



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instrução Normativa nº 02/2002

O Diretor do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, pela Lei n.º 11.362, de 29 de julho de 1999, de acordo com a Lei n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e Decreto n.º 38.355, de 01 de abril de 1998 e, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de licenciamento para o aproveitamento de árvores caídas por fenômenos naturais,

RESOLVE:

Artigo 1º - As solicitações de licenciamento de manejo para aproveitamento de árvores caídas por ação de fenômenos naturais, poderão ser apresentadas de forma coletiva, através do poder público, ou individual, estando incluídas na modalidade de recuperação de florestas nativas degradadas, devendo seguir os roteiro e formulário específicos, instituídos por esta Instrução.

Artigo 2º - A modalidade de recuperação de florestas degradadas tem por objetivo principal, através da ação antrópica, promover a recomposição da paisagem natural, ou próximo disso, num estágio onde o sistema tenha capacidade de manter suas estruturas e padrão geral de comportamento.

Parágrafo único - A intervenção antrópica, neste caso, busca superar ou minorar os impeditivos existentes à recuperação natural do ecossistema.

Artigo 3º - São enquadrados nesta modalidade os projetos de licenciamento de árvores tombadas ou mortas, em frações de florestas nativas atingidas por fenômenos naturais (vendaval), assim caracterizados por grande impacto sobre todas as sinúcias (formas biológicas).
Parágrafo 1º - Não serão licenciados, nesta modalidade, as árvores caídas cujo manejo implique em impacto à vegetação circundante, bem como árvores situadas em área de preservação permanente.

Parágrafo 2º - Poderá ser licenciado todo o volume correspondente a vegetação danificada.

Parágrafo 3º - Para grandes áreas atingidas por fenômenos naturais o licenciamento será efetuado por módulos de 04 (quatro) hectares, delimitados a campo.

Artigo 4º - A matéria-prima florestal resultante do manejo da floresta degradada deverá ser estaleirada, em local aberto, fora de floresta e de área de preservação permanente, para posterior fornecimento das Autorizações de Transporte de Produto Florestal – ATPFs.

Artigo 5º - A Reposição Florestal Obrigatória deve ter por base 15 (quinze) mudas por árvore retirada. No caso de impossibilidade de calcular o número total de exemplares a serem aproveitados, a reposição florestal devida será baseada na proporção de 10 mudas por estéreo resultante, de acordo com a matéria-prima estaleirada.

Artigo 6º - Os projetos já protocolizados nas Agências Florestais ou sede do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, deverão ser adequados aos procedimentos instituídos por esta Instrução.

Artigo 7º - Para os projetos coletivos de origem pública deverão ser anexados cópias da Declaração de Calamidade Pública ou Situação de Emergência Municipais.

Artigo 8º - Em casos excepcionais, os dados referentes a recuperação e caracterização da vegetação poderão ser apresentados, posteriormente à emissão do Alvará de Serviços Florestais.

Parágrafo único – Considera-se casos excepcionais, aqueles em que as árvores atingidas estejam fora de florestas e danificando redes elétricas, cercas, instalações rurais, construções ou obstruindo acessos, estradas ou cursos d'água.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2002.

Luiz Felipe Kunz Junior,
Diretor do DEFAP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Formulário para recuperação de floresta atingida por vendaval
Modalidade: recuperação florestal

1-REQUERIMENTO

_____, abaixo assinado, CPE/CNPI n.º _____, RG n.º _____, vem requerer, junto ao Órgão Florestal Estadual, licenciamento para a recuperação de floresta nativa atingida por vendaval, em área de sua propriedade. Outrossim, assume o compromisso de plantio e manutenção de _____ mudas.

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário

2-ETAPAS DE MANEJO NA PROPRIEDADE:

() primeiro licenciamento () segundo licenciamento

3-JUSTIFICATIVA PARA O MANEJO (Descrever a necessidade de intervenção): _____

3.1 Data da ocorrência do fenômeno natural: _____

4 - DADOS DA PROPRIEDADE

- a) Nome ou razão social: _____
b) N.º da matrícula do imóvel: _____ Livro n.º: _____
Folha n.º: _____ Comarca: _____
c) Área da propriedade: _____ ha
d) Localidade: _____
e) Município: _____

4.1 - Uso do solo

Uso do solo	Área (ha)	percentual
Lavoura		
Campo		
Fruticultura		
Floresta plantada		
Área de preservação permanente		
Floresta em estágio inicial de regeneração (capocira)		
Floresta em estágios médio e avançado de regeneração		
Total		100

5 - DADOS DA VEGETAÇÃO

- a) Área de floresta plantada: _____ ha
b) Área de vegetação avorçada
Reserva Legal: _____ ha
Reserva florestal: _____ ha
Outros: _____ ha
Total: _____ ha

6 - VEGETAÇÃO A SER MANEJADA:

- a) Área a ser recuperada: _____ ha
b) Tipo Florestal: _____
Estágio Sazonal: _____
c) Metodologia de Levantamento: () censo ou () amostragem
Tipo de amostragem: _____
Área da unidade amostral: _____
N.º de unidades amostrais: _____
d) Dados dendrométricos individuais das árvores selecionadas ao corte (numeradas e identificadas com plaquetas em campo, conforme tabelas apresentadas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

N.º	Espécies (nome científico e comum)	Comprimento(m)	Diâmetro (m)	Volume de Toras (m³)	Volume de Resíduos (m³)
Total					

* para as árvores mortas em pé, utilizar a altura total.

7 - METODOLOGIA DE APROVEITAMENTO

a) Metodologia de retirada e estocagem (forma de arraste, plano de acessos, locais de estocagem, dimensionamento dos equipamentos necessários à execução): _____

* a retirada deve causar o mínimo impacto na floresta remanescente e a estocagem deverá ser em área aberta, (fora da floresta e de área de preservação permanente)

b) Metodologia de resgate de material genético (propágulos, plântulas e epífitas): _____

* A relocação deve ser efetuada em outras árvores do mesmo sítio.

8 - METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO

a) Medidas para eliminação dos fatores de degradação: _____

b) Avaliação da regeneração natural: _____

c) Estratégias de recuperação (adensamento, enriquecimento) _____

d) Medidas para isolamento da área: _____

e) Identificação de espécies invasoras e medidas de controle: _____

8.1 Reposição Florestal (As mudas da reposição florestal poderão estar incluídas nas áreas a serem recuperadas)

a) Locais: _____

b) Caracterização da vegetação existente nos locais de plantio (se for diferente, especificar): _____

c) Espécies para plantio e quantificação (a quantificação das mudas deve ser baseada no nº de árvores aproveitadas ou no volume de lenha resultante)

Nome científico e comum	Quantidade
Total	

d) Metodologia de plantio: _____

e) Período de plantio: _____

f) Viveiro para aquisição das mudas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

9. Para o Caso de 2º Licenciamento (além das demais informações)

9.1 Avaliação dos resultados da reposição florestal anterior:

a) Regeneração das espécies arbóreas implantadas (levantamento florístico das plântulas e indivíduos jovens presentes na área): _____

b) Regeneração de outras espécies de plântulas: _____

c) Presença da avifauna (levantamento visual e por indícios): _____

d) Medidas de isolamento: _____

e) Parâmetros de monitoramento (taxa de sobrevivência e desenvolvimento das mudas): _____

10 - CONSUMIDOR/BENEFICIADOR DA MATÉRIA-PRIMA

a) Razão social: _____

b) Registro no Cadastro Florestal Estadual da SEMA: _____

c) Município: _____

d) ATFS necessárias: _____

11 - EXECUTOR DA RETIRADA DA MATÉRIA-PRIMA

a) Nome: _____ b) CIC/CNPJ: _____

11.1 - Declaração

Declaro para os devidos fins que executarei a retirada da matéria-prima florestal, arraste e transporte das árvores licenciadas, de acordo com a legislação vigente e seguindo os procedimentos necessários para minimizar os impactos sobre a vegetação remanescente.

Assinatura do executor do corte

12 - INFORMAÇÕES Complementares (assegurar que a área manejada não possua restrições legais, que todas as informações técnicas foram repassadas ao requerente, e outras informações julgadas pertinentes) _____

13 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefone/fax: _____

Nº do Registro no Conselho Profissional: _____ ART n.º _____

Assinatura do Técnico Responsável

14 - CROQUIS

a) Apresentar croqui de acesso à sede da propriedade e à do município, contendo referências conhecidas e distâncias em quilômetros.

b) Croqui da propriedade com localização da área a ser manejada, reposição obrigatória, preservação permanente, reserva legal (coordenadas UTM), confrontações, orientação magnética, convenções usadas, data e assinatura do técnico.

15 - ANEXOS

ART de elaboração do projeto e de assistência técnica à reposição florestal.

4º e 5º vius da guia de recolhimento de taxas ao FUNDEFLO, no valor constante da Tabela de Incidência de Serviços Diversos - Serviços Florestais da Lei Estadual de Taxas.

Cópia da matrícula do imóvel, no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias ou da sentença judicial de reconhecimento de posse.

Fotocópias do CPF/CPNJ e do RG.

ORR: Para a obtenção das Autorizações de Transportes a matéria-prima florestal deverá estar estacada e ser apresentado o relatório com a quantificação do volume a ser transportado.

Roteiro para apresentação de Projeto coletivo de recuperação de florestas nativas degradadas atingidas por vendaval



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Modalidade: recuperação florestal

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

- a) Requerimento do empreendedor, solicitando análise e aprovação do projeto;
- b) Dados do requerente contendo nome, endereço completo, números do CNPJ, fone/fax e do endereço eletrônico;
- c) Justificativa e especificações gerais da atividade (descrever a necessidade de intervenção, data de ocorrência do fenômeno, anexar fotografias das áreas atingidas).
- d) Identificação do responsável técnico pela elaboração e execução do projeto contendo nome e endereço completos, titulação profissional, números de registro no respectivo conselho profissional/RS, fone/fax, endereço eletrônico.

2. DADOS INDIVIDUAIS POR PROPRIEDADE

- a) Identificação (nome do proprietário, RG ou CPF, n.º da matrícula do imóvel, Livro, folha, Comarca, área da propriedade (ha), e localidade).
- b) Dados da vegetação a ser manejada (área a ser recuperada (ha), tipo florestal, estágio sucessional, n.º de árvores atingidas, volumes médio e total (toras e lenha)).
- c) Metodologia de retirada e estocagem (forma de arraste, plano de acessos, locais de estocagem). A retirada deve causar o mínimo impacto na floresta remanescente e a estocagem deverá ser fora da área de floresta e de preservação permanentes.
- d) Resgate de material genético (epífitas – em especial bromélias, cactos e orquídeas, plântulas e propágulos). A relocação deve ser efetuada em outras árvores do mesmo sítio.
- e) Metodologia de recuperação (estratégias - adensamento, enriquecimento, medidas para isolamento da área, identificação de espécies invasoras e respectivas medidas de controle).
- f) Reposição Florestal (Identificação dos locais, caracterização da vegetação existente nos locais de plantio, indicação das espécies para plantio e quantificação). As mudas da reposição florestal poderão estar incluídas nas áreas a serem recuperadas.
- g) Dados do consumidor/beneficiador contendo a razão social e número de registro no Cadastro Florestal da SEMA e n.º de Autorizações de Transporte de Produto Florestal - ATPFS necessárias.
- h) Executor da retirada da matéria-prima (Nome, CIC/CNPJ, declaração do executor comprometendo-se a efetuar a retirada da matéria-prima florestal, arraste e transporte das árvores licenciadas, de acordo com a legislação vigente e seguindo os procedimentos necessários para minimizar os impactos sobre a vegetação remanescente).

CROQUIS

- a) Apresentar croqui do acesso às sedes das propriedades e à do município, contendo referências conhecidas e distâncias em quilômetros ou suas localizações em carta do exêrto.
- b) Croquis das propriedades com localização das áreas a serem manejadas, reposição obrigatória, orientação magnética, convenções usadas, data e assinatura do técnico.

ANEXOS

- a) ART de elaboração e de execução do projeto devidamente assinada pelo requerente e pelo técnico responsável;
- b) Termo de compromisso de execução e manutenção da reposição florestal obrigatória e demais medidas de compensação aprovadas pelo DEFAP, devidamente assinadas pelo proponente.
- c) Cópia da Declaração de Utilidade Pública ou Situação de Emergência.
- d) 4ª e 5ª vias autênticas da guia de recolhimento de taxas ao FUNDEFLOR, no valor constante da Tabela de Incidência da Lei de Taxas de Serviços Diversos.
- e) Cópia da matrícula de cada imóvel, no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias ou da sentença judicial de reconhecimento de posse.
- f) Fotocópias do CPNJ do requerente.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2002.

Código 1642